

Minuta Programa de Compliance da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH

O programa de *Compliance* que envolve a GEP tem o objetivo de assegurar o desenvolvimento de suas atribuições e gerenciamento de riscos de conformidade e controles internos, de maneira que possam contribuir com a cultura de controle e mitigação dos riscos importantes para o cumprimento da sua missão institucional, estabelecendo diretrizes que possibilitem a prevenção, a detecção e a correção de práticas que não estejam, em conformidade com as leis, códigos de conduta, regulamentos e normas internas compondo, assim, uma importante ferramenta de gestão.

A educação em saúde no âmbito de um hospital universitário envolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, em que professores, profissionais de saúde e alunos precisam atuar com ética e responsabilidade, a fim de preservar a reputação da instituição e contribuir com o seu desenvolvimento. Esses atores são os principais responsáveis pela condução de processos, gestão de riscos de conformidade e controles internos e podem contribuir com a disseminação da cultura de controles e com a mitigação de riscos que envolvem uma área importante como a saúde.

O Programa de *Compliance* no âmbito da GEP, está voltado a todos os servidores públicos e terceirizados, observando as boas práticas na área da educação em saúde, com o propósito de:

- ⇒ Inibir atos ilícitos;
- ⇒ Prevenir danos à reputação da instituição;
- ⇒ Alinhar o Planejamento Estratégico Institucional adequando-se a sua missão, visão e valores, com vistas a coerente utilização dos recursos organizacionais;
- ⇒ Sensibilizar os servidores e colaboradores quanto a importância de um programa de *compliance* para todos, uma vez que a instituição ao evidenciar a postura ética e responsável, impõe credibilidade as ações de educação em saúde desenvolvidas pela GEP/HULW e, conseqüentemente, a melhoria da educação em saúde;
- ⇒ Direcionar as atividades operacionais e as práticas, executadas por gerente, chefes de setores, chefes de unidades, técnicos administrativos e terceirizados, com base nos pilares da **prevenção, detecção e correção** de desvios em relação às leis, normas e regulamentos internos e ao Código de Ética e Normas de Conduta.

- ⇒ Estabelecer uma cultura de controle interno, gestão de riscos e de gestão de processos, necessários à governança;
- ⇒ Envolver a Alta Administração, composta pela Superintendência, Gerência Administrativa e Gerência de Atenção à Saúde, além da própria GEP, no sentido de manter o alinhamento frente a visão estratégica oferecendo maior segurança aos pacientes, alunos e servidores, maior confiança por parte da comunidade e dos fornecedores do hospital.
- ⇒ Promover a disseminação de conhecimentos que a equipe deve ter acerca das vulnerabilidades, dos riscos e dos objetivos da empresa, para que sejam feitas avaliações com base na probabilidade x impacto que determinados eventos possam vir a ter;
- ⇒ Auxiliar a assistência aos gestores no gerenciamento do risco de conformidade, entendendo que os demais riscos possuem uma gestão própria, em que os riscos identificados são controlados, mitigados, monitorados, mensurados e devidamente avaliados a cada período;
- ⇒ Respeitar o Código de Ética e as Normas de Conduta do HULW, com base na EBSERH sede, determinando um padrão de comportamento que se espera do seu corpo funcional e de alunos;
- ⇒ Estabelecer programas de treinamento e processos de comunicação voltados para a promoção da cultura de *compliance*;
- ⇒ Fortalecer as ações de comunicação, divulgando a todos os servidores e colaboradores aspectos relativos a normas e procedimentos, políticas gerais e específicas, utilizando todos os canais disponíveis.

Obedecendo as Diretrizes para o Sistema de *Compliance*, DSC 10.000, será apresentado a seguir, a estrutura disponível no âmbito da GEP, com os respectivos responsáveis pela execução dos processos de *compliance*:

Suporte da Alta Administração

É papel da Alta Administração manter conduta adequada e ter atitude ética, aderentes ao Código de Ética e às Normas de Conduta da Ebserh, conforme segue:

- ⇒ Assegurar o *compliance* no âmbito da governança da organização.

- ⇒ Garantir aderência à política de *compliance*, acompanhando o estado de conformidade da organização, através do monitoramento do Programa de *compliance* e indicando as diligências quando necessário.
- ⇒ Disseminar a cultura de controles internos e *compliance* e divulgar este programa aos servidores e colaboradores.
- ⇒ Delegar a cada gestor a responsabilidade por garantir que todas as obrigações legais que regulamentam suas atividades sejam cumpridas, o que pode compreender, identificar, reportar e gerenciar qualquer violação de conformidade.
- ⇒ Proteger a equipe contra possíveis represálias em razão de relatos de violação.

O responsável pelo canal de comunicação com a alta direção: O Gerente de Ensino e Pesquisa.

Gestão de Riscos

Considerando que os setores e unidades da GEP têm o procedimento operacional padrão (POP) de suas atividades definidos, um programa de gerenciamento de risco foi desenvolvido a partir dos POP, tomando como base os riscos que poderiam oferecer maior impacto negativo sobre as atividades fins desta Gerência. Assim, foram observados três riscos de *compliance*:

- ⇒ Presentes, hospitalidades, patrocínios e doações – não existe um modelo ou padrão para patrocínio ou doação;
- ⇒ Relacionamento com parceiros comerciais – no caso de relacionamento com empresas privadas envolvendo pesquisa, será destinado um percentual dos custos da pesquisa para manutenção do Núcleo de Pesquisa Clínica da GEP. No caso de empresas públicas pode ser oferecida uma contrapartida, a exemplo de equipamentos ou treinamentos.
- ⇒ Relacionamento com agentes públicos ou com a administração pública nacional ou estrangeira - atividades principalmente de ensino no âmbito do HULW trazem riscos e dificuldades prementes uma vez que não existe um modelo, um padrão ou um contrato que balize este relacionamento.

Código de Conduta

O HULW/GEP segue o código de conduta da EBSE RH Sede. A GEP assegura aos seus servidores, alunos, residentes e professores o acesso irrestrito ao código de conduta, pedindo ciência, entendimento e concordância com o seu conteúdo.

Regulamentos internos – os manuais do residente e aluno foram concebidos com o intuito de orientar uma conduta desse público, pois os demais membros da comunidade (professores e técnico-administrativos) possuem códigos de conduta próprios.

Controles Internos

São processos que têm por finalidade assegurar a execução adequada das ações planejadas com vistas a realização dos objetivos estratégicos, gerando eficiência operacional.

A GEP realiza o seu planejamento anual usando uma ferramenta chamada Gestão de Desempenho por Competência - GDC, de acordo com a orientação da Ebserh sede. A sistemática de Gestão de Desempenho implementada é voltada para o desenvolvimento das competências individuais dos colaboradores da EBSE RH, com objetivo de alcançar resultados organizacionais e atender às necessidades dos usuários (pacientes e estudantes) dos serviços de saúde.

A gestão de desempenho permite a correção dos desvios, ou seja, quais são as habilidades específicas a serem aprimoradas ou adquiridas e a promoção da melhoria da qualidade de vida no trabalho.

A partir de 2018, o instrumento GDC foi disponibilizado no Portal Mentorh (<https://sigp.ebserh.gov.br/csp/ebserh/portal/index.csp>), apenas os chefes têm acesso para criação de metas da equipe, elaboração de plano de trabalho, monitoramento e avaliação de metas e dos planos dos seus subordinados. Todas as etapas são realizadas via sistema.

Todos os processos pertinentes aos setores e unidades que compõem a GEP estão organizados no formato de um Procedimento Operacional Padrão (POP), conforme recomenda a Ebserh Sede. Usa-se como instrumento de controle a ferramenta 5W2H.

Treinamento e Comunicação

Treinamento e comunicação são instrumentos voltados à prevenção de atos ilícitos e de prevenção a danos a reputação da instituição.

A GEP realizará uma vez por ano treinamento de sua equipe, servidores e terceirizados, relativo ao Código de Conduta da Ebserh e Regimento Interno do HULW, objetivando a conformidade das ações inerentes ao setor.

O Setor de Gestão do Ensino da GEP promove o acolhimento de alunos e residentes e na ocasião é recomendado a leitura do manual do aluno para conhecimento desse código de conduta.

A GEP dispõe de canais de comunicação utilizando redes sociais como o *Facebook* GEP, *WhatsApp* criado para comunicação com professores - coordenadores de estágio obrigatório e coordenadores de Programas de Residência, o site do HULW, e da Gerência de Ensino e Pesquisa com a publicação dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP, de seus respectivos setores. Destaca-se um informe, jornal trimestral, com as principais notícias referentes ao período.

Canais de Denúncia

Permitem aos funcionários, trabalhadores de empresas contratadas, alunos, residentes e professores uma forma de chamar a atenção da instituição, anonimamente inclusive, para possíveis violações às políticas de ética e de conduta da instituição.

A Rede Nacional de Ouvidoria dos Hospitais Universitários Federais da Ebserh, é composta por todas as Ouvidorias, incluindo a Ouvidoria-Geral, passando a compor o Sistema de Ouvidorias do Executivo Federal, instituído pelo Decreto 9.492/2018.

A Ouvidoria do HULW é um espaço de acolhimento e de cidadania voltado para estimular o exercício de uma cultura de cooperação e participação, com prevalência da

ética, do bom senso, do respeito à diversidade e ao diálogo, estimulando assim, um maior protagonismo do cidadão nas suas sugestões ou reivindicações.

O site para manifestação: <http://ebserh.mec.gov.br/ouvidoria/nova-solicitacao>, em que deve ser selecionado a Unidade “Hospital Universitário Lauro Wanderley”

Através do número da demanda, é possível acompanhar neste site a manifestação: <http://ebserh.mec.gov.br/ouvidoria/acompanhar-solicitacao>.

- Site do HULW: www.hulw.ufpb.br

- E-mail da Ouvidoria: ouvidoria@hulw.ufpb.br

Investigações Internas

A Rede Ebserh dispõe de normativas, procedimentos específicos e fluxos definidos para o processo de investigação e apuração de responsabilidade e controle disciplinar.

***Due Diligence* e Monitoramento**

Os gestores de processos e serviços devem ser responsáveis pelo **monitoramento** contínuo e avaliação dos mesmos a partir das leis, normas e regulamentos no sentido de aprimorar suas normas, serviços e processos internos no sentido de evitar as penalidades e danos a reputação advindas de uma possível falta de adequação ao ambiente regulatório.

A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração *Due* pública, nacional ou estrangeira, imposta pela Lei Anticorrupção (12.846/2013), levou as companhias a *Diligence* reverem seus processos internos para preverem medidas anticorrupção, assim como monitorarem os terceiros com os quais mantenham relação contratual, em função do conceito de corresponsabilidade.

Assim, a *Due Diligence* de terceiros torna-se uma prática cada vez mais necessária e relevante para minimizar os riscos de diversas naturezas, inerentes aos negócios com empresas e pessoas

